V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8468 — Norgesgruppen/Axfood/Eurocash)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 232/15)

1. Em 10 de julho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual as empresas Norgesgruppen ASA («Norgesgruppen», Noruega) e Axfood AB («Axfood», Suécia) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da empresa Eurocash Food AB («Eurocash», Suécia), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Norgesgruppen: aquisição, distribuição por grosso e a retalho de géneros alimentícios na Noruega,

— Axfood: aquisição, distribuição por grosso e a retalho de géneros alimentícios na Suécia,

— Eurocash: distribuição a retalho em oito supermercados situados na Suécia a uma curta distância da fronteira norueguesa, que se destinam principalmente aos consumidores noruegueses que atravessam a fronteira para adquirir bens de consumo diário mais baratos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8468 — Norgesgruppen/Axfood/Eurocash, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).